



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Estado do Paraná

CNPJ 75.370.148/0001-17

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 CEP 87250-000 Peabiru-PR



PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 017/2024

*Convoca candidatos para aplicação de Prova
Prática do concurso público aberto pelo Edital
001/2023 e dá outras providências.*

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, constituída por meio da Portaria 667/2023, de 24 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. CONVOCAR para a **Prova Prática** os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados nas provas objetivas do referido concurso (respeitados os empates na última posição), abaixo relacionados, nos cargos de Eletricista, Merendeira, Motorista, Pedreiro e Operador de Máquinas, para no **domingo 07/04/2024, das 08h00 até as 08h30**, munidos de documento oficial de identificação, comparecerem para a realização da prova prática, as quais terão início às 08h30, na forma estabelecida no item 15 do Edital de Concurso nº 001/20233, complementado pelo contido no Anexo deste Edital.

Local de apresentação, neste município de Peabiru-PR:

- **Cargo de Merendeira:** Av São João, nº 02 (Escola Municipal São José, no pátio da Igreja Matriz).
- **Demais cargos:** Rua Juvenal Portela, nº 2021 (Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços).

Nº Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Data de nascimento
107464	Pedreiro	ALESSANDRO CELESTINO DE SOUZA	
109386	Operador de Máqs	ALESSANDRO SOARES	
108576	Pedreiro	ANTONIO MACHADO DE LIMA	
106496	Motorista	ANTONIO MARCELO PALMA	
107211	Operador de Máqs	CELSO DE OLIVEIRA	
106465	Motorista	CLAUDAIR JOSÉ PIRAS	
110161	Operador de Máqs	CLAUDEIR COIMBRA DOS SANTOS	
106479	Motorista	DALMAR DALMO SONTAG	
109902	Operador de Máqs	DANILO APARECIDO DE OLIVEIRA	
109109	Motorista	DOMINGOS IZETE ESTEVES	
110663	Motorista	ELESSANDRO DE OLIVEIRA MARQUES	
107134	Motorista	ERIK ADÃO DA COSTA	
107221	Merendeira	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	
108937	Pedreiro	GISVALDO TACHINSKI	
107680	Merendeira	GLEICIELE MORETI	
112790	Operador de Máqs	HEVERSON RAMOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Estado do Paraná

CNPJ 75.370.148/0001-17

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 CEP 87250-000 Peabiru-PR



Nº Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Data de nascimento
111927	Pedreiro	JEAN CARLOS DE SOUZA FERREIRA	
106730	Motorista	JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA	
108001	Pedreiro	JOAO CARLOS DE LIMA	
108567	Motorista	JOAO CARLOS NUNES BENEDITO	
110634	Motorista	JOÃO DA FONSECA	
112092	Pedreiro	JOÃO VICTOR LEÃO PERALTA	
107742	Pedreiro	MARCO ANTONIO PROCOPIO	
111116	Merendeira	MARLI APARECIDA GRECCO SANCHO	
108511	Merendeira	NATALIANA DE SOUZA SILVA PEZINI	
110053	Merendeira	PALOMA RAFAELE DO CARMO	
111776	Operador de Máqs	PAULO ROGÉRIO BAZANINI	
107247	Operador de Máqs	PAULO VITOR DE PROENÇA	
106696	Motorista	RAFAEL PEREIRA SARAIVA	
112082	Motorista	ROBERTO CARLOS RAMOS	
106695	Motorista	ROBERTO DA SILVA EVANGELISTA	
110177	Eletricista	RUDNEI APARECIDO LEITE	
106423	Motorista	SILVIKO FERREIRA DOS SANTOS	
112441	Merendeira	SONIA REGINA PALUDETTI BARACHO	
108602	Merendeira	TATIANA ALVES SHIBA BRITO	
111123	Operador de Máqs	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	
111003	Motorista	VAGNER LEONDESS SILVESTRE SOUZA	
106734	Operador de Máqs	VALDEMAR ROBERTO OLIVEIRA DE MOURA	
109577	Pedreiro	VALDENIR MACHADO	
108945	Pedreiro	VALDIR LOURENÇO DA SILVA	
106580	Merendeira	VALERIA APARECIDA DA SILVA THOMAZONI	
107651	Merendeira	VANIA MARQUES PEDROSO	
109787	Merendeira	VIRGÍNIA GREGÓRIO DA SILVA	
109579	Pedreiro	WALTER BAPTISTA DE CARVALHO	
109181	Operador de Máqs	WELLINGTON DOUGLAS MEDEIROS	
107634	Pedreiro	WILLIAN DA SILVA	

(total: 46)

2. DIVULGAR no Anexo informações complementares aos candidatos convocados para as provas práticas.

Peabiru (PR), 02 de abril de 2024

CLEOSIR VENCESLAU FERMINO
Presidente da Comissão Especial de Concurso
Portaria 667/2023



ANEXO – PROVA PRÁTICA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA PRÁTICA PARA TODOS OS CARGOS

No dia da realização da prova prática, os candidatos serão identificados mediante a apresentação de comprovante do pagamento da taxa de inscrição, acompanhado de documento de identidade original.

O não cumprimento das instruções baixadas pela Comissão Organizadora do Concurso implicará na eliminação do candidato do certame.

O candidato que de alguma forma perturbar o bom andamento da prova prática e/ou os demais candidatos será automaticamente eliminado do concurso.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova prática após o horário fixado para o seu início.

Não haverá segunda chamada para a realização da prova prática, o não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

Não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos.

2. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

Participarão da prova prática ao emprego de Operador de Máquinas, somente os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na prova escrita objetiva, respeitados eventuais empates na última posição.

Os candidatos ao cargo Operador de Máquinas, convocados para a prova prática, obrigatoriamente deverão comparecer para a realização da referida prova, portando a carteira de habilitação categoria “C”, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997).

A prova prática para o cargo de Operador de Máquina será realizada em equipamento (motoniveladora, pá carregadeira ou retroescavadeira). A prova consistirá inicialmente na avaliação prática-teórica dos quesitos que o candidato deve observar antes de colocar o equipamento em movimento para o trabalho e posteriormente na avaliação prática dos procedimentos do candidato no deslocamento do equipamento até o local de trabalho e na execução das tarefas determinadas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da prova prática.

O tempo de duração da prova prática não deverá exceder 20 (vinte) minutos, contados a partir do local de onde serão iniciadas e executadas as tarefas determinadas pelo examinador responsável pela aplicação da prova prática, salvo ocorrência de fatos que, independe da atuação do candidato, force a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

Serão atribuídos aos candidatos na prova prática de Operador de Máquinas 100 (cem) pontos positivos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos, nos quesitos que devem ser observados pelo candidato antes de colocar o equipamento em movimento e nos quesitos relativo aos procedimentos do candidato no deslocamento do equipamento até o local de trabalho e nos quesitos referente execução das tarefas determinadas pelos examinadores.

Será considerado aprovado na prova prática, o candidato que permanecer com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos positivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Estado do Paraná

CNPJ 75.370.148/0001-17

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 CEP 87250-000 Peabiru-PR



3. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

Participarão da prova prática ao emprego de Motorista, somente os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na prova escrita objetiva, respeitados eventuais empates na última posição.

Os candidatos ao Cargo Motorista, convocados para a prova prática, obrigatoriamente deverão comparecer para a realização da referida prova, portando a carteira de habilitação categoria “C”, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997).

A prova prática consistirá na condução de um dos veículos motorizados abrangidos pela categoria de habilitação do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997) e na avaliação prática-teórica dos quesitos que o candidato deve observar antes de colocar o veículo em movimento e de verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos.

O tempo de duração da prova prática não deverá exceder 15 (quinze) minutos, contados a partir do local de onde serão iniciadas e executadas as tarefas determinadas pelo examinador responsável pela aplicação da prova prática, salvo ocorrência de fatos que, independe da atuação do candidato, force a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

Serão atribuídos aos candidatos na prova prática de Motorista 100 (cem) pontos positivos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos, nos quesitos que devem ser observados pelo candidato antes de colocar o equipamento em movimento e nos quesitos relativo aos procedimentos do candidato no deslocamento do equipamento até o local de trabalho e nos quesitos referente execução das tarefas determinadas pelos examinadores.

Será considerado aprovado na prova prática, o candidato que permanecer com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos positivos.

4. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE ELETRICISTA

Participarão da prova prática ao Cargo de Eletricista, somente os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na prova escrita objetiva, respeitados eventuais empates na última posição.

A prova prática consistirá na instalação elétrica de um circuito de iluminação, a partir de um quadro de distribuição. Trata-se de uma situação hipotética (não real) de instalação, pois não haverá quadro de distribuição, nem eletrodutos, nem caixas de derivação com espelhos, etc e a montagem será feita sobre mesa/carteira escolar.

No momento da prova será apresentado o esquema que deverá ser seguido. O candidato deverá realizar as ligações, considerando um circuito de iluminação alimentado a partir do quadro de distribuição por uma fase e neutro, respeitando a cor do isolamento dos condutores para cada função.

A prova terá em média 30 (trinta) minutos de duração, onde serão avaliados até dois candidatos por vez, sendo considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

O ferramental, equipamentos e utensílios necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.

Os critérios para avaliação serão:

Agilidade (10 pontos).

Zelo pelo ferramental (10 pontos).

Conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos (40 pontos).

Qualidade final do serviço (40 pontos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Estado do Paraná

CNPJ 75.370.148/0001-17

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 CEP 87250-000 Peabiru-PR



5. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MERENDEIRA

Participarão da prova prática ao emprego de Merendeira, somente os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na prova escrita objetiva, respeitados eventuais empates na última posição.

A prova prática consistirá na execução de tarefas como: confecção de um cardápio, limpeza e organização da cozinha, utilização de ferramental de cozinha industrial disponibilizado, bem como outras tarefas correlatas ao emprego.

A prova terá até 30 (trinta) minutos de duração, onde serão avaliados dois candidatos por vez, sendo considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

A Banca examinadora será composta por dois avaliadores da área de instrução e nutrição.

O ferramental, equipamentos e utensílios necessários para a prova prática, serão fornecidos pela coordenação da prova.

Os critérios para avaliação serão:

Agilidade (10 pontos);

Utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (10 pontos);

Destreza e agilidade na execução das tarefas (40 pontos) e;

Higiene, organização e produtividade (40 pontos).

6. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PEDREIRO

Participarão da prova prática ao emprego de Pedreiro, somente os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na prova escrita objetiva, respeitados eventuais empates na última posição.

A prova prática terá a duração máxima de 01:30 (uma hora e meia), onde serão avaliados dois candidatos por vez e consistirá na execução de tarefa relacionada à função de Pedreiro, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na somatória dos quesitos esquadrejamento, assentamento de tijolos, alinhamento de parede, prumo e acabamento.

Nos critérios para avaliação serão observados:

Esquadrejamento (até 20 pontos)

Assentamento de tijolos (até 20 pontos)

Alinhamento de parede (até 20 pontos)

Prumo (até 20 pontos)

Acabamento (até 20 pontos)

A Banca examinadora para realização da prova prática, será composta por dois avaliadores da área de instrução e construção civil.

O ferramental, equipamentos e utensílios necessários para a prova prática, serão fornecidos pela coordenação da prova.